



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGEDCM-AR)

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2026/PPGE^dCM-Ar/CCA

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)** por meio do(a) **Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEDCM-AR)** torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo Simplificado para a atribuição de até cinco (05) bolsas de extensão por meio da Atividade RTI – Difundindo e popularizando as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Ciências Agrárias (CCA), para estudantes do curso de mestrado em Educação em Ciências e Matemática.

1. DA BOLSA

1.1. A bolsa no valor de R\$ 2.394,94 mensais terá a duração até fevereiro de 2028.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. O(A) bolsista deve dedicar um total de 12 horas semanais à realização das seguintes atividades:

2.1.1. organização de eventos;

2.1.2. divulgação das produções científicas e demais atividades do PPG;

2.1.3. colaboração na obtenção e organização de dados de acompanhamento de egressos e do processo de autoavaliação;

2.1.4. estágio docência;

2.1.5. organização de publicações;

2.1.6. administração de sites e redes sociais;

2.1.7. divulgação científica e de eventos.

2.2. O(A) bolsista deverá elaborar um plano de trabalho explicitando um cronograma de atividades junto a seu(sua) supervisor(a) em um prazo de até 15 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

2.3. O(A) supervisor(a) será um(a) docente do PPG designado na divulgação do resultado do processo seletivo.

2.4. O(A) bolsista deverá elaborar um relatório sobre as atividades desenvolvidas, a ser entregue à coordenação do PPG e ao(à) seu (sua) supervisor(a), ao final do período da bolsa ou na data de sua interrupção, quando for o caso.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) no PPGE^dCM.

3.2. Não possuir vínculo empregatício ou estar recebendo outra bolsa de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail ao endereço ppgedcm@ufscar.br, no período de

09 a 10 de março de 2026.

4.2. O título do e-mail deve ser “Inscrição para bolsa de extensão 2026” e no corpo do e-mail o(a) candidato(a) deverá manifestar explicitamente seu interesse em concorrer à bolsa e à ciência dos termos deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme resultado dos editais de processo seletivo para ingresso no PPGEdCM em 2025 e em 2026 respectivamente, atribuindo-se a seguinte prioridade para atribuição das bolsas:

5.1.1. Discentes sem vínculo empregatício e ingresso por reserva de vagas.

5.1.2. Discentes sem vínculo empregatício e ingresso por ampla concorrência.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia 11 de março de 2026 na página do PPGEdCM.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Para a implementação da bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar ao e-mail ppgedcm@ufscar.br no dia 11 de março de 2026 a carta de anuência do orientador ([clique aqui para acessar o modelo](#));

7.2. Demais documentos necessários serão solicitados por e-mail ao(à) bolsista.

8. DA PERMANÊNCIA COM A BOLSA E ACÚMULO DE RENDIMENTOS

8.1. É proibido o acúmulo de rendimentos de qualquer natureza por alunos (trabalho ou outra bolsa).

8.2. O(A) bolsista não poderá concorrer a outras bolsas de fomento durante o período de vinte e quatro meses, exceto bolsa CAPES ou CNPq institucionais, conforme interesse do PPGEdCM.

8.3. Caso o(a) estudante selecionado(a) para o recebimento da bolsa objeto deste edital seja contemplado(a) futuramente com outra bolsa ou inicie atividade remunerada, a Coordenação do PPG deve ser imediatamente comunicada para as devidas providências.

8.4. O acúmulo de remuneração pelo(a) mestrando(a) resultará na devolução integral à UFSCar do valor indevidamente recebido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os produtos decorrentes das atividades do(a) bolsista devem agradecer à Diretoria do CCA.

9.2. Todos os(a) candidatos(a) inscritos(a) estão sujeitos às normas e instruções contidas neste Edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPG.

Araras, 06 de março de 2026.

Prof.^a Dr.^a Isabela Custódio Talora Bozzini

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEdCM



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Custodio Talora Bozzini, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 06/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2188595** e o código CRC **1D86AEFE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006792/2024-40

SEI nº 2188595

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019